



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 3114, DE 23 DE MARÇO DE 1995

000028

Dá denominação ao Centro de Atendimento Integrado da Criança

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no § 1º, do Art. 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Atendimento da Criança "AURELIANO JOAQUIM DA SILVA", o Centro de Atendimento Integrado da Criança em fase de construção no Bairro Novo Tempo II, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de março de

1995.


Walter Arantes Guimarães
- Presidente -